Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

2020/CPRE/018 – Aquisição de equipamento informático e de frio para o projeto Mar2020

Caderno de Encargos

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

14 de julho de 2020

Criado por: IPVC

2020/CPRE/018 – Aquisição de equipamento informático e de frio para o projeto Mar2020

Caderno de Encargos

Índice

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS 3
Entidade pública adjudicante 3
Objeto da adjudicação 3
Financiamento do contrato 3
Preço Base 3
Condições de Pagamento 3
Prazo de execução do contrato 4
Gestor de contrato 4
Sigilo 4
Penalizações 4
Cessão da posição contratual 5
Casos fortuitos ou de força maior 5
Cessação da prestação de serviços 5
Rescisão do contrato 5
Legislação aplicável e foro competente 6
PARTE II – Responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC 6
Objetivo 6
Âmbito 6
Responsabilidade 6
Regras a cumprir no interior das instalações do IPVC 7
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS GERAIS 7
Locais de fornecimento do serviço 7
Atividades Desenvolvidas no IPVC 7
PARTE IV - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS 8
Caracterização Genérica do Serviço 8
Quantidades 8
Dever de Colaboração 10

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1º

Entidade pública adjudicante

A entidade pública adjudicante é o **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, abreviadamente designado por IPVC, pessoa coletiva n.º 503 761 877, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo.

Artigo 2º

Objeto da adjudicação

O objeto do contrato consiste na aquisição de equipamento informático e de frio para o projeto Mar2020 do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nas condições estabelecidas no presente caderno de encargos e de acordo com as categorias previstas no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro (CPV).

Artigo 3º

Financiamento do contrato

O encargo previsto no contrato será suportado pelo Orçamento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através do projeto MAR2020.

Artigo 4º

Preço Base

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), o valor para efeito do preço base global do procedimento é de **19.263,00 euros**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, preço fundamentado em preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A, **(n.º 3 do art.º 47º do CCP)**

2. A informação pertinente resultante da consulta preliminar será, caso seja solicitada, disponibilizada aos futuros concorrentes do procedimento, após terminado o prazo de apresentação de propostas, através de um pedido em "outras comunicações" na plataforma Acingov.

3. O preço base global está dividido em lotes da seguinte forma:

- **Lote 1 – 12.573,00 euros – CPV - 30200000-1 - Equipamento e material informático**
- **Lote 2 – 6.690,00 euros - CPV - 39711100-0 - Frigoríficos e congeladores**

4. O valor do contrato resultante deste procedimento corresponde ao valor máximo das aquisições a efetuar no período de vigência do contrato.

Artigo 5º

Condições de Pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 dias nos termos previstos no art.º 299º do CCP.

2. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida de acordo com as regras contabilísticas aplicadas.

Artigo 6º

Prazo de execução do contrato

1. O contrato tem início à data da sua celebração e termo 20 dias depois**.**

2. O fornecimento será efetuado nos dias úteis.

Artigo 7º

Gestor de contrato

Ao abrigo do art.º 96º do CCP o gestor de contrato nomeado para o presente procedimento é Júlio César, docente do IPVC, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, sendo que toda e qualquer anomalia, defeito ou desvio às cláusulas do mesmo devam ser reportadas por si e de imediato ao órgão competente, fazendo-se acompanhar por relatório com o elenco das medidas corretivas que julgue necessárias, nos termos e para os efeitos do artigo 290º - A do CCP.

Artigo 8º

Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 9º

Penalizações

1. No caso de mora no cumprimento ou cumprimento defeituoso das prestações do contrato por parte do adjudicatário e das garantias dadas, poderá o Instituto Politécnico de Viana do Castelo interpelar o adjudicatário para cumprir pontualmente as tarefas contratadas, quando tal ainda for possível e se mantenha o interesse do credor na prestação, devendo nesse caso o adjudicatário dar-lhe cumprimento imediato, bem como suportar os danos que o Instituto Politécnico de Viana do Castelo sofra na sequência de tais atos.

2. Ao ser interpelado para os efeitos previstos no número anterior, deverá o adjudicatário cumprir imediatamente e de forma integral e satisfatória a prestação em falta.

3. Em caso de atraso na conclusão da execução do serviço por facto imputável ao segundo outorgante, o primeiro outorgante pode aplicar, se assim o entender, uma sanção contratual pecuniária, por cada dia de atraso, de acordo com a lei (art.º 329º do CCP).

4. Para o efeito do disposto na cláusula anterior, não se considera que o segundo outorgante deu início à execução do serviço enquanto não tiver assinado o contrato.

Artigo 10º

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

 a. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

 b. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

3. A cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante deve cumprir o estipulado no artigo 318º-A do CCP.

Artigo 11º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 12º

Cessação da prestação de serviços

O IPVC pode rescindir o contrato, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente Caderno de Encargos ou na Lei.

Artigo 13º

Rescisão do contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Para efeitos do número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando o adjudicatário não cumprir integralmente as condições e obrigações deste contrato, no prazo previsto no artigo 6º do presente caderno de encargos.

3. A rescisão não prejudica o pagamento ao adjudicatário dos serviços já prestados em conformidade com o contrato.

4. A rescisão não poderá afetar os serviços num prazo inferior a 60 dias úteis a contar da data da notificação.

Artigo 14º

Legislação aplicável e foro competente

1. Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omisso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.
2. Para dirimir todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Círculo Administrativo Local, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem

PARTE II – Responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC

Artigo 15º

Objetivo

O desempenho social, ambiental e económico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) depende também do desempenho dos seus fornecedores. Desta forma, para que o IPVC possa concretizar os seus objetivos, é também necessário, que todas as entidades contratadas por este partilhem dos princípios e valores estabelecidos.

No âmbito do seu Sistema de Gestão e para garantir o cumprimento integral dos requisitos legais aplicáveis, das normas NP EN ISO 9001 e NP 4469-1, o IPVC disponibiliza na sua página (http://www.ipvc.pt/politica-de-gestao), todos os princípios de responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC.

Artigo 16º

Âmbito

O disposto no número anterior é aplicável a todas as entidades adjudicatárias resultantes deste procedimento.

Artigo 17º

Responsabilidade

O fornecedor é responsável pelo cumprimento integral dos requisitos legais e pelos requisitos definidos no presente capítulo, devendo monitoriza-los e verificar o seu cumprimento, desde o momento o momento da adjudicação e aceitação da nota de encomenda.

O incumprimento dos requisitos e dos princípios de responsabilidade social e ambiental dos fornecedores perante o IPVC poderão originar a suspensão da execução do contrato ou a sua cessação.

Artigo 18º

Regras a cumprir no interior das instalações do IPVC

É da responsabilidade dos fornecedores dar a conhecer aos seus colaboradores e subcontratados as regras estabelecidas neste regulamento, de forma a assegurar o seu cumprimento.

O fornecedor e os seus trabalhadores, quando acederem às instalações do IPVC, devem cumprir os seguintes requisitos:

- Cumprir integralmente a legislação aplicável, nomeadamente os aspetos relativos à Segurança e Saúde, Ambiente e Relações de Trabalho.
- Respeitar as regras e sinalização de segurança existente;
- Assegurar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI´s), de acordo com atividades desenvolvidas;
- Respeitar as regras de separação de resíduos;
- Caso ocorra algum acidente durante a prestação do serviço ou fornecimento de bens, comunicar de imediato, devendo ser elaborado e disponibilizado ao IPVC um relatório escrito, com a análise das causas e ações correção e corretivas aplicadas e/ou a aplicar
- Numa situação de emergência e em caso de evacuação, obedecer com rigor às instruções dadas pelos elementos das equipas de evacuação ou responsável interno.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS GERAIS

Artigo 19º

Locais de fornecimento do serviço

O fornecimento dos serviços será prestado nos seguintes locais:

a) Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de viana do Castelo, sito Rua D. Mendo Afonso, 147| 4990-706 Ponte de Lima

Artigo 20º

Atividades Desenvolvidas no IPVC

O IPVC é uma instituição pública de ensino superior que tem como missão, difundir e transferir conhecimento e cultura, promover a formação integral dos cidadãos e a aprendizagem ao longo da vida, numa atitude de permanente inovação, qualidade e espírito empreendedor, centrado no desenvolvimento regional, do país e na internacionalização, em convergência com o espaço europeu do ensino superior.

PARTE IV - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Artigo 21º

Caracterização Genérica do Serviço

O fornecimento está relacionado com a aquisição de equipamento de frio e informático para suporte à execução do projeto MAR2020 "Modelo técnico de produção intensiva de rã Rana perezi" com a referência MAR-02.01.01-FEAMP-0087, divididos em 2 lotes.

Artigo 22º

Quantidades

A tabela seguinte descrimina as quantidades a comprar por cada item constante nas cláusulas técnicas, assim como, os respetivos valor base.

Lote 1: Equipamento informático

Item	Designação	Características	Quantidade
1	**Disco rígido NAS**	Disco rígido interno de 3,5" específico para uso em NAS, com sensores de controlo de vibração, capacidade de pelo menos 8 TB, interface SATA 6 Gbit/s, 128 MB de cache, velocidade de rotação de 7200 rpm, latência média de 4,17 ms.	4
2	**NAS**	Sistema de armazenamento NAS, com sistema operacional QTS4.2, com interface de utilizador intuitiva QTS, sistema de busca inteligente QSIRCH, com processador Intel Celeron J1900 Quad Core de 2,0 GHz, gráficos Intel HD, memória RAM de 2GB DDR3L, com 4 baias para discos NAS HDD/SSD de 6 Gb/s de 3,5"/2,5", 2 portas USB 2,0 Tipo A e 2 portas USB 3.0 Tipo A, saída HDMI de até 1080, 2 portas LAN Gigabit RJ45, com indicadores LED para energia, system status, LAN, USB, HDD 1.4; botões de toque capacitativo (selecionar, entrar), energia, redefinição, cópia automática USB; com refrigeração 1 x 12 cm smart fan (12V DC).	1
3	**Computador Desktop I5 c/ teclado (Wirelles) e rato (Wirelles)**	Computador de secretária, processador Intel Core I5-8400 Hexa-Core 2,8GHz (turbo até 4,0GHz), 9MB Cache, Chipset Intel H310, 8GB (1x8GB) RAM DDR4 2666MHz, 2 slots SO-DIMM expansível até 32GB, placa gráfica Intel UHD Graphics + NVIDIA GeForce GTX 1050 2 GB GDDR5, armazenamento SSD 128GB + HDD 1TB (3,5") 7200 rpm, portas traseiras: USB 3.1 Gen 1 Tipo A (4), USB 2.0 (2), HDMI (1), OFC Audio jacks (5), S/PDIF (1), RJ45 LAN (1), portas frontais: USB 2.0 Tipo C (1), USB 2.0 Tipo A (Super Charger) (1), Headphone out (1) Mic in (1). Fornecido com teclado (wireless) e rato (wireless).	3
4	**Monitor 27"**	Monitor com ecrã 27"/68,4cm com resolução 3840x2160, painel IPS, taxa de atualização de 60Hz, com tratamento de superfície Anti-Glare 3H, tamanho do Píxel (mm) 0.1554 x 0.1554, brilho (cd/m²) 300 (Typ.), 240 (Min.), rácio de contraste (standard): 1000:1 (Typ.), 700:1 (Min.), tempo de resposta de 5ms (GtG), ângulo de visão (CR ≥ 10): 178 / 178, gama de cores	3

		(Typ.) sRGB 95% (CIE1931), reprodução de cores de 1.07 Biliões, interface: HDMI 1.4 (2), DisplayPort 1.2 (1), jack 3.5mm, suporte HDCP, consumo energético: consumo de energia (Typ.) 36W, consumo de energia (Sleep mode): 0.3W, ajustabilidade de inclinação e altura, norma VESA 100 x 100 mm.	
5	**Portátil Híbrido**	CPU Intel Core i7-8650U Quad-Core, 1,90 GHz com turbo até 4,2 GHz, 8MB Cache; Ecrã pixelsense de 13,5", resolução 3000x2000 (267PPP), proporção 3:2, multitoque de 10 pontos GS; RAM: 8 GB LPDDR3 a 1866 MHz; Armazenamento: 256 GB SSD PCLe; Gráfica: Intel UHD Graphics 620 + NVIDIA GeForce GTX 1050 2GB GDDR5; Conetividade: Wi-Fi 802.11 ac e Bluetooth BT 4.1 LE; Ligações: USB 3.0 Tipo A (2), USB Tipo C (1), Leitor de cartões UHS-II SDXC, tomada para auscultadores, 2 portas Surface Connect; Câmara de autenticação facial, câmara frontal de 5MP com gravação HD 1080P, câmara posterior com autofoco 8MP e gravação FullHD 1080p; Com segurança por Chip HW TPM 2.0; Fornecido com teclado e caneta. Peso aproximado: 1,5 kg.	2
6	**Portátil Alto Desempenho**	Processador: Intel Core i7-9750H Hexa Core, 2.60 GHz com Turbo até 4.50 GHz, 12 MB Cache; Sistema Operativo de 64 Bits; Chipset: Intel HM370; Memória RAM: 32GB (2x16GB) DDR4 2666MHz, 2 x Slots SO-DIMM (Ocupados) p/ expansibilidade total até 64GB; Ecrã: 15.6" Full HD (1920x1080), Nível IPS, 144Hz, 72% NTSC, 100% sRGB; Placa Gráfica: Intel® UHD Graphics 630 + NVIDIA GeForce RTX 2070 8GB GDDR6; Armazenamento: SSD 1TB NVMe PCIe Gen3x4; Webcam: Tipo HD (30fps@720p); Comunicações: Killer Wireless-AC 1550i (2*2 a/c) + Bluetooth 5.0; Interface: USB 3.1 Gen2 Type C (1), USB 3.1 Gen2 Type-A (1), USB 3.1 Gen1 Type-A (2), Mini DisplayPort 1.2 (1), HDMI (4K@60Hz) (1), RJ45 (1), Entrada Microfone (1), Saída Headphone (1), Leitor de cartões de memória SD (XC/HC); x Colunas 3W + Woofer, Tecnlogia Nahimic 3, DAC ESS SABRE HIFI; Teclado Retroiluminado RGB by SteelSeries; Bateria de 6 Células	2
7	**Adaptador**	Cabo Microsoft Surface Mini DisplayPort para HDMI	2
8	**Adaptador**	Cabo Microsoft Surface Mini DisplayPort para VGA	2

Lote 2: Equipamento de frio e esterilização

Item	Designação	Carateristicas	Quantidade
1	**Arca congeladora vertical**	Arca vertical; Capacidade líquida aprox. 260 litros; Sistema de frio No Frost; Classe de eficiência energética A++; Possibilidade de colocação side-by-side; Nível de ruído de 41 dB; Painel de comandos exteriores; Porta de abertura à esquerda; Sete gavetas/compartimentos; Prateleiras de plástico; Iluminação interior; Dimensões aproximadas (AxLxP): 187,5 x 59,5 x 63 cm	3
2	**Arca congeladora**	Arca horizontal; capacidade útil aprox. de 437 l; Tecnologia	2

	horizontal	LowFrost; Eficiência energética A+; Sistema de descongelamento lento; Tampa com abertura entre 45º a 85º; Condensador protegido; Aviso luminoso de temperatura elevada; Iluminação interior; Evaporador oculto; Com 3 cestos; Orifício de drenagem; Capacidade de congelação de 20 kg em 24 horas; Nível de ruído de 44 dB(A); Autonomia de 45 horas por corte de energia.	
3	**Frigorífico**	Capacidade útil aprox. de 346 litros (frigorífico) e sistema de frio ventilado; com sensores que monitorizam e controlam continuamente a temperatura ambiente do frigorífico; função SuperCooling; iluminação LED; prateleiras extensíveis em vidro deslizante; classe de eficiência energética A++; consumo anual de energia de 112 kWh; nível de ruído de 39 dB; porta em inox; puxador vertical em alumínio; regulação eletrónica da temperatura; opção Super-Refrigeração; filtro de carvão ativo anti-cheiros; sete prateleiras de vidro, das quais seis prateleiras extensíveis e cinco ajustáveis em altura; cinco prateleiras na porta.	3
4	**Microondas**	Microondas com capacidade mínima de 32 litros e 900 W de potência, comandos digitais; Com sete níveis de potência e 14 programas; Fornecido com prato rotativo de 320 mm, com luz interior, revestimento exterior e interior em Inox ou Branco; Com bloqueio de segurança, comandos e mostradores digitais.	2

Artigo 23º

Dever de Colaboração

O IPVC obriga-se a colaborar com o adjudicatário na adoção de soluções e na obtenção dos meios necessários ao correto desempenho dos serviços ou fornecimento do bens.